

Caixa Postal

Assunto: Linha de crédito criada pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Enviada em:	Primeira leitura:	Exibição até:	CNPJ do destinatário:
14/07/2021	24/07/2021	15/07/2022	29.280.615/0001-09

A Receita Federal informa que foi reaberto o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), que destina a essas pessoas jurídicas, optantes pelo Simples Nacional, linha de crédito criada para possibilitar o desenvolvimento e o fortalecimento desses empreendedores, frente ao cenário econômico causado pela pandemia da Covid-19.

O Pronampe se soma a uma série de outras medidas já formuladas pelo Governo Federal para auxiliar cidadãos e empresas no enfrentamento dos impactos econômicos e sociais do atual momento.

O Programa prevê que a criação de linha de crédito para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com mais de um ano de abertura, será de até 30% da receita bruta anual declarada no Programa Gerador de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D).

Nas bases da Receita Federal, consta declarada a receita bruta anual de 2019 no valor de R\$ 000000256997,00 e de 2020 no valor de R\$ 000001730096,50, conforme tabela abaixo:

Competência – Valor Ano 2019 (R\$) – Valor Ano 2020 (R\$)

Jan - 00000000959,00 - 000000128200,00

Fev - 00000000000,00 - 000000127300,00

Mar - 000000022800,00 - 000000068450,00

Abr - 000000024688,00 - 000000045500,00

Mai - 000000025100,00 - 000000058500,00

Jun - 000000025100,00 - 000000175764,50

Jul - 000000025250,00 - 000000166684,50

Ago - 000000026100,00 - 000000176221,50

Set - 000000026300,00 - 000000184374,00

Out - 000000026100,00 - 000000191614,00

Nov - 000000027300,00 - 000000198081,00

Dez - 000000027300,00 - 000000209407,00

A linha de crédito será concedida por meio dos bancos conveniados com o Pronampe. Para a validação das informações deste comunicado, os bancos validarão a informação por meio do seguinte Hash Code: b0b4436365fa19e862ee476c746257c4f1e6ad7385b8b0f48102fac3f0a74e08.

Caso exista divergência na informação da receita bruta de determinada competência, a retificação da informação deverá ser realizada por meio do PGDAS-D da competência correspondente.

Para a contratação da linha de crédito, é necessário ter regularidade fiscal com a seguridade social. Para regularização, acesse o serviço "Certidões e Situação Fiscal", opção "Situação Fiscal", disponível no Portal e-CAC.

Maiores orientações estão disponíveis nas páginas da Receita Federal. do Portal do

Simples Nacional e do Portal do Empreendedor nos links abaixo:

<https://www.gov.br/receitafederal>

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Imprimir

Voltar

Excluir